



3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2020
O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.625/0001-29, com sede na cidade de Magda/SP, na Avenida Santa Terezinha, nº 195, Centro, representada por **Olésia Juliana de Oliveira Lessi**, RG nº 16.396.920-6 SSP/SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo Administrativo nº 0100/2020**, relativo ao **Pregão Presencial nº 036/2020** que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm ajustado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de realizar o reequilíbrio econômico e financeiro dos combustíveis, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N. 8666/93, perfazendo os seguintes valores:

COMBUSTÍVEL	Preço Atual	Custo Atual	Percentual Lucro	Preço Ajustado
ETANOL	R\$ 3,70	R\$ 3,23	14,56%	R\$ 4,10
DIESEL	R\$ 4,18	R\$ 3,87	11,46%	R\$ 4,31
DIESEL S-10	R\$ 4,30	R\$ 3,80	14,96%	R\$ 4,36
GASOLINA	R\$ 5,35	R\$ 4,865	21,50%	R\$ 5,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica a concessão do termo aditivo para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em favor do Município devido a diminuição do valor na bomba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 258
Proc. PM n.º 100120

Magda (SP), 19 de março de 2021.

ALEXANDRE
PAIVA
BATELLO:276
72856804

Alexandre

Assinado digitalmente, conforme Lei nº 1401, de 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
ALEXANDRE DE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada
OLÉSIA JULIANA DE OLIVEIRA LESSI
CPF: 189.146.488-42
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
Aux. de serviços especializados
RG: 30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro
Escriturário
RG: 44.788.424-4

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10).

CONTRATO Nº (DE ORGIEM): 02/2021 – 1º TERMO ADITIVO

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 19 de março de 2021.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

Pela contratada:

Nome: Olésia Juliana de Oliveira Lessi
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 189.146.488-42
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Kelly Regina Mendes Leoncini